



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1104

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Poder Legislativo	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Demonstrativos de receitas e despesas	8
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1104

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.030, DE 06 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,05 (trinta e cinco mil reais e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.271, de 04/07/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0401 - Funcional: 10.303.0075-2.397

3.3.90.30.00 - 05 - 300.0013 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 35.000,05

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de julho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 06 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo

Secretária de Administração/ Interina

DECRETO Nº 13.031, DE 06 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.272, de 04/07/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0310 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 02 - 300.0132 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de julho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 06 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo

Secretária de Administração/ Interina

DECRETO Nº 13.032, DE 06 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.273, de 04/07/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0883 - Funcional: 10.302.0075-2.028

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 45.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de julho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1104

Página 3 de 10

Prefeito de Lins/SP
Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 06 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo
Secretária de Administração/ Interina

DECRETO Nº 13.033, DE 06 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.276, de 04/07/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1099 - Funcional: 10.302.0075-2.020

3.3.90.39.00-05- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 123.200,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de julho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 06 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo
Secretária de Administração/ Interina

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 12.823 de 11/01/2022, objeto da Tomada de Preços nº 012/2022 - Processo nº 066/2022, que classificou o objeto à empresa **TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Lins/SP, 12 de julho de 2022
João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 42.396, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei, **REVOGA** a partir de 20/06/2022, a Portaria nº 37.251, de 09/04/2019, que concedeu à Sr.ª **Adriana Fernandes Violato**, matrícula 1806/1, Fiscal de Tributos, referência 4“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - SINFUSP, afastamento para o desempenho de mandato classista, nos termos do artigo 200, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Artigo 200-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins.

Lins, 15 de junho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
15 de junho de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.397, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei, **REVOGA** a partir de 01/06/2022, a Portaria nº 37.252, de 09/04/2019, que concedeu ao Sr. **Luis Sebastião Fernandes**, matrícula 1483/1, Visitador Sanitário, referência 4“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - SINFUSP, afastamento para o desempenho de mandato classista, nos termos do artigo 200, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Artigo 200-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins.

Lins, 15 de junho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
15 de junho de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.398, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Liana Yamamuro Kawao**, matrícula 1308/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - CARTORIO ELEITORAL, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 06/06/2022 a 15/06/2022, concedidos conforme Portaria nº 9.647, de 04/07/2000, referente ao período de 14/06/1995 a 13/06/2000, restando saldo de 55 (cinquenta e cinco) dias para fruir referente a este período.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1104

Página 4 de 10

Lins, 15 de junho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
15 de junho de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.399, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Helena Rosa da Silva Campos**, matrícula 4076/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - VELÓRIO MUNICIPAL, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 09/06/2022 a 23/06/2022, concedidos conforme Portaria nº 29.701, de 27/07/2015, referente ao período de 01/07/2010 a 30/06/2015, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 15 de junho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
15 de junho de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.400, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Celso Aparecido de Souza**, matrícula 2493/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - LIMPEZA PÚBLICA, fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/02/2022 a 13/02/2022, concedidos conforme Portaria nº 22.687, de 21/11/2011, referente ao período de 22/10/2011 a 21/10/2016, restando saldo de 33 (trinta e três) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 15 de junho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
15 de junho de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.402, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Silvio Jose Pereira Neto**, matrícula 4055/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR, fruir 11 (onze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 12/07/2022 a 22/07/2022, concedidos conforme Portaria nº 40.367, de 23/09/2020, referente ao período de 26/05/2015 a

25/05/2020, restando saldo de 45 (quarenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de julho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 42.403, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Jose Paulo Costa**, matrícula 1326/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado no ASSUNTOS JURIDICOS - CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/07/2022 a 14/07/2022, concedidos conforme Portaria nº 29.772, de 11/08/2015, referente ao período de 20/07/2010 a 19/07/2015, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 11 de julho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 42.404, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Simone Franco Moretin Aleixo**, matrícula 1551/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 21/07/2022 a 04/08/2022, concedidos conforme Portaria nº 23.060, de 04/01/2012, referente ao período de 09/12/2006 a 08/12/2011, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 11 de julho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 42.405, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Lucelia de Souza Alves Mastromano**, matrícula 4139/1, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, lotada na SAÚDE - CONTROLE DE VETORES, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1104

Página 5 de 10

20/06/2022 a 29/06/2022, concedidos conforme Portaria nº 30.939, de 23/02/2016, referente ao período de 31/01/2011 a 30/01/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 11 de julho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 42.406, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Marcela Cristina de Paula**, matrícula 2032/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI AUREA DE CAMPOS GONCALVES, fruir 8 (oito) dias de Licença-Prêmio, a partir de 21/07/2022 a 28/07/2022, concedidos conforme Portaria nº 27.518, de 14/05/2014, referente ao período de 23/04/2009 a 22/04/2014, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 11 de julho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 42.407, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Marcela Cristina de Paula**, matrícula 2032/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI AUREA DE CAMPOS GONCALVES, fruir 29 (vinte e nove) dias de Licença-Prêmio, a partir de 29/07/2022 a 26/08/2022, concedidos conforme Portaria nº 40.591, de 04/11/2020, referente ao período de 23/04/2014 a 22/04/2019, restando saldo de 61 (sessenta e um) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de julho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 42.408, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Daniele Aparecida Fernandes**, matrícula 2505/1, Educador Social,

referência 4“A”, portadora do RG nº 34.856.602-5-SSP/SP, CPF/MF nº 316.814.918-77 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03968075302 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos e enquanto perdurar o vínculo funcional no cargo ora ocupado, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitada, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 11 de julho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 42.409, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ADMITE**, em caráter temporário, o Sr. **Geovanni Aparecido da Silva**, matrícula 4638/9, para exercer a função de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 27/06/2022, conforme Processo Seletivo Edital nº 01/2021, de 26/11/2021, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 11 de julho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 42.410, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Ronaldo de Carvalho**, matrícula 3452/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - SECRETARIA, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso V, do artigo 42 da Lei Complementar nº 1.714 de 26 de janeiro de 2022, a partir de 23/05/2022, com as atribuições de coordenar, controlar e assessorar as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras nos diversos setores; assessorar o Secretário no desempenho de suas atribuições; manter a atualização dos relatórios (AUDESP – Tribunal de Contas); acompanhar os contratos referentes a Convênios; assessorar a Secretaria de Obras na administração orçamentária e financeira dos convênios vigentes; coordenar no controle das receitas e despesas; assistir aos demais setores da Prefeitura, dentro de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, com carga horária de 40 horas semanais, e **REVOGA** a portaria nº 41.097, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1104

Página 6 de 10

18/01/2021.

Lins, 11 de julho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 42.411, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Brigida Carolina Monteiro Martins**, matrícula 4354/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso V, do artigo 42 da Lei Complementar nº 1.714 de 26 de janeiro de 2022, a partir de 01/06/2022, com as atribuições de assessorar a Divisão de Recursos Humanos na Transmissão de Dados – AUDESP e na plataforma E-Social; coordenar a Divisão de Recursos Humanos, delegando tarefas, controlando a execução das atividades, estabelecendo e providenciando o cumprimento das metas, de acordo com as diretrizes da Administração Municipal e normas vigentes no tocante à questão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Departamento Pessoal e Saúde e Segurança do Trabalho; auxiliar a chefiar a equipe de Recursos Humanos para o cumprimento das rotinas administrativas com vistas à obtenção de metas e resultados com eficiência e eficácia; assessorar o Secretário de Administração, prestando informações e coletando diretrizes para a obtenção dos resultados determinados pela Administração Municipal; assessorar os demais Secretários da prefeitura, emanando orientações e acompanhando as atividades de pessoal da prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, e **REVOGA** a portaria nº 41.372, de 29/04/2021.

Lins, 11 de julho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 42.412, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Jose Marques Filho**, matrícula 1339/1, Topógrafo, referência 5“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE PROJETOS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso IV, do artigo 42 da Lei Complementar nº 1.714 de 26 de janeiro de 2022, a partir de 01/07/2022, com as atribuições de assessorar o Secretário de Obras com os levantamentos topográficos (planimétrico, cadastral e altimétrico) e com

os projetos e mapas topográficos; assessoramento, junto à equipe, na execução dos projetos de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico e sistema de drenagens de águas pluviais, cálculos de áreas e cessão ou concessão de áreas públicas; apoio, quando da realização de vistorias em imóveis particulares para regularização e atualização do cadastro imobiliário do município; zelar pela manutenção dos equipamentos topográficos (nível ótico, teodolito eletrônico, estação total, trena, mira topográfica, tripés, bastão e balizas), organização e conservação dos arquivos físicos e digitais dos projetos das áreas públicas do município, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 11 de julho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 42.413, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 42.271, de 29/04/2022, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 3873/2022, de 12/04/2022, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 11 de julho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 42.414, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 42.329, de 19/05/2022, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 5.044/2022, de 11/05/2022, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 11 de julho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 42.415, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1104

Página 7 de 10

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr. **Maurício Joaquim dos Santos**, matrícula 3874/1, Agente Administrativo, referência 5 "A" e a Sr^a. **Dania Hamai Gambeta Interlandi**, matrícula 3874/1, Assistente Social, referência 8 "A", para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 12.334/2015, oriundo do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 11 de julho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 42.416, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr. **Wilson Fabio David**, matrícula 1253/1, Fiscal de Posturas, referência 4 "A" e a Sr^a. **Renata Vettore Souza**, matrícula 1393/1, Agente Administrativo, referência 5 "A", para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 6.797/2022, oriundo da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 11 de julho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo

Secretária de Administração Interina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1104

Página 8 de 10

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Câmara Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2022

Período de: 01/06/2022 até 30/06/2022

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.002 - Câmara Municipal de Lins - CAMARA					
Movimento do Período					
Saldo Anterior	1.904.486,41 +	0,00 +	Saldo no Final do Período	2.239.238,08 +	2.239.238,08 +
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	478.035,37 +	2.594.764,17 +
Corrente	0,00 +	0,00 +	Corrente	475.454,33 +	2.565.030,71 +
Capital	0,00 +	0,00 +	Capital	2.581,04 +	29.733,46 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	4.796,56 -	18.031,50 -
Corrente	0,00 -	0,00 -	Corrente	4.796,56 -	18.031,50 -
Capital	0,00 -	0,00 -	Capital	0,00 -	0,00 -
SOMA	0,00 +	0,00 +	SOMA	473.238,81 +	2.576.732,67 +
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	83.350,47 +	461.886,85 +	Pagamentos	67.009,99 +	395.816,10 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	83.350,47 +	461.886,85 +	SOMA	67.009,99 +	395.816,10 +
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		
Arrecadações	791.650,00 +	4.749.900,00 +	Pagamentos	0,00 +	0,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	791.650,00 +	4.749.900,00 +	SOMA	0,00 +	0,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	0,00 +	0,00 +
			Corrente	0,00 +	0,00 +
			Capital	0,00 +	0,00 +
			Anulações	0,00 -	0,00 -
			Corrente	0,00 -	0,00 -
			Capital	0,00 -	0,00 -
			SOMA	0,00 +	0,00 +
TOTAIS	2.779.486,88 +	5.211.786,85 +	TOTAIS	2.779.486,88 +	5.211.786,85 +
Créditos Adicionais					
Suplementares	0,00	0,00			
Especiais	0,00	0,00			
Extraordinários	0,00	0,00			
SUBTOTAL	0,00	0,00			
Transposição	0,00	0,00			
TOTAIS	0,00	0,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1104

Página 9 de 10



Câmara Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2022
Período de: 01/06/2022 até 30/06/2022

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
---------	------------	---------------	---------	------------	---------------

ANDREA BARBOSA LEAL SANTANA
CRC Nº 1SP153557/0-9

RONALDO SILVA
Assessor Administrativo

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS
Presidente

PAULO VINICIUS GHIRALDELI
Responsável pelo Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1104

Página 10 de 10

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.499.800,00	9.499.800,00	1.096.678,97	3.376.522,51	100,00 %	6.123.277,49	952.231,97	2.576.732,67	100,00 %	6.923.067,33
Legislativa	9.499.800,00	9.499.800,00	1.096.678,97	3.376.522,51	100,00 %	6.123.277,49	952.231,97	2.576.732,67	100,00 %	6.923.067,33
Ação Legislativa	9.499.800,00	9.499.800,00	1.096.678,97	3.376.522,51	100,00 %	6.123.277,49	952.231,97	2.576.732,67	100,00 %	6.923.067,33
TOTAL (III) = (I + II)	9.499.800,00	9.499.800,00	1.096.678,97	3.376.522,51	100,00 %	6.123.277,49	952.231,97	2.576.732,67	100,00 %	6.923.067,33

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Lins - 12/jul/2022 - 09h e 59m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

ANDREA BARBOSA LEAL SANTANA

CRC Nº 1SP153557/0-9

RONALDO SILVA

Assessor Administrativo

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS

Presidente

PAULO VINICIUS GHIRALDELI

Resp. Controle Interno